

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matric.Mãe 6.399 Ficha 33

Data: 11 de janeiro de 2006

IMÓVEL: Apartamento nº 85, localizado no 8º andar do Residencial das Azaléias, situado na Avenida José Júlio, Jardim Sindona, nesta cidade, em construção, com área privativa de 70,930000m², área comum de divisão não proporcional de 9,900000m², área comum de divisão proporcional de 22,875418m², encerrando a área total de 103,705418m² e uma fração ideal no terreno de 0,012772, cabendo o direito ao uso da vaga de garagem nº 47.

CADASTRO: 23241.63.92.0111.00.000.01.

PROPRIETÁRIA: CONSPAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 6.119, Vila São Francisco, Capital/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.720/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: Registros nº 3 e 7, feitos respectivamente em 1º de junho de 1981 e 27 de junho de 2003, ambos na matrícula nº 6.399 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,  (Carlos André da Silva Pereira).

A Substituta do 1º Oficial,
(Drª Livia de Oliveira Ayub Alves).

Prot. Oficial 161.912 Microfilme nº 156346

R. 1, em 11 de janeiro de 2.006.

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, e outras obrigações, firmado no âmbito do SFH, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 26 de dezembro de 2.005, a proprietária e interveniente construtora, pelo valor de R\$6.386,00 **VENDEU** a fração ideal no terreno que corresponderá ao imóvel desta matrícula, que será entregue pronto e acabado a **WILTON FONTES DA SILVA**, brasileiro, gerente de produção, RG nº 32.978.289-7-SSP/SP, CPF/MF nº 271.544.298-01 e sua esposa **NADJANE MORAES FONTES**, brasileira, repositora, RG nº 40.401.898-1-SSP/SP, CPF/MF nº 033.466.524-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Martins Costa, nº 433, Jardim Boa Vista, São Paulo/SP. O valor de aquisição da futura unidade equivale a R\$80.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 161.912 Microfilme nº 156346

R. 2, em 11 de janeiro de 2.006.

Conforme Contrato por Instrumento Particular mencionado no registro nº 1, o

Continua no Verso

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

001

Matric.Mãe 6.399 Ficha 33

Imóvel desta matrícula, foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes **WILTON FONTES DA SILVA** e sua esposa **NADJANE MORAES FONTES**, já qualificados, no valor de R\$75.000,00 a ser paga por meio de 240 prestações mensais do valor inicial de R\$896,43, vencendo-se a primeira delas de acordo com a cláusula sétima do contrato, com juros anuais nominal de 8,1600% e efetivos de 8,4722%, no sistema de amortização SAC e origem dos recursos do FGTS. Por força de Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$80.000,00, com as demais condições constantes do título

O Escrevente Autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 161.912 Microfilme nº 156346

Av. 3, em 22 de novembro de 2.006.

Conforme averbação nº. 11/6.399, feita em 22 de novembro de 2.006, foi **CONCLUÍDA** a construção do apartamento nº. 85, integrante do Condomínio Residencial das Azaléias, com entrada pelo nº. 645 da Avenida José Julio, passando esta ficha a constituir-se da MATRÍCULA nº. 84.136.

O Escrevente Autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 167.667: Microfilme nº. 151100

R. 4, em 22 de novembro de 2.006.

Conforme Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio datado e assinado em 26 de outubro de 2.006, com firma reconhecida, registrado sob o nº. 12/6.399, arquivado neste 1º Oficial de Registro de Imóveis, em cumprimento ao contrato registrado sob o nº. 1, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$80.000,00 foi **ATRIBUÍDO** a **WILTON FONTES DA SILVA** e sua mulher **NADJANE MORAES FONTES**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 167.667. Microfilme nº. 151100

Av. 5, em 02 de abril de 2009.

Conforme Requerimento datado e assinado em 25 de março de 2009, com firma

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 02 de abril de 2009

reconhecida e Notificação de Lançamento do IPTU 2009, o imóvel desta matrícula possui atualmente junto à Prefeitura Municipal local a **INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 23241.63.92.0111.01.047.01.**

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)* (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 190.582, em 26 de março de 2009. Microfilme nº

178737

Av. 6, em 02 de abril de 2009.

Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de março de 2009, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 2.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)* (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 190.581, em 26 de março de 2009. Microfilme nº

178736

R. 7, em 02 de abril de 2009.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 6, os proprietários Nadjane Moraes Fontes e seu marido Wilton Fontes da Silva, atualmente residentes e domiciliados na Avenida José Julio, nº 645, Apto. 85, Jardim Sindona, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$156.000,00, à **ELIZABETH REGINA GOUVEA SANTOS**, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 19.858.382-5-SSP/SP, CPF/MF nº 100.805.568-92 e seu marido **ANTONIO PRAZERES SANTOS**, brasileiro, bancário, RG nº 18.053.403-8-SSP/SP, CPF/MF nº 088.410.698-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Antifonas, nº 019, Kagohara, São Paulo/SP. Foi utilizada a importância de R\$70.107,90 do FGTS dos compradores.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)* (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 190.581, em 26 de março de 2009. Microfilme nº

178736

R. 8, em 02 de abril de 2009.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 6, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes **ELIZABETH REGINA GOUVEA SANTOS** e seu marido **ANTONIO PRAZERES SANTOS**, já qualificados, no valor de R\$84.892,10, a ser pago por

Continua no Verso

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

002

meio de 240 parcelas mensais, no valor inicial de R\$1.079,80, vencendo-se a primeira delas em 25 de abril de 2009, com a taxa de juros anuais: nominal de 9,57% e efetiva de 10,00%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$155.000,00.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)* (Vanessa Pedro Grangeiro).
Prot. Oficial 190.581, em 26 de março de 2009. Microfilme nº

178736

Av. 9, em 31 de março de 2.016.

Conforme Instrumento Particular de Quitação datado e assinado em 15 de março de 2.016, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 8.

A Escrevente Autorizada,
(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 287.469, em 18 de março de 2.016. Microfilme nº

251907

R. 10, em 08 de outubro de 2018.

Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de setembro de 2018, os proprietários Elizabeth Regina Gouvea Santos, bancária e seu esposo Antonio Prazeres Santos, atualmente residentes e domiciliados na Avenida José Júlio, n. 645, Ap. 85, Jaguaribe, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel matriculado pelo valor de R\$305.000,00, a **VENICIO CAPPELARO**, brasileiro, empresário, RG n. 4009273-SSP/SC, CPF/MF n. 036792239-86 e sua esposa **KARINE ELLEN NASCIMENTO CAPPELARO**, brasileira, empresária, RG n. 35226726-SSP/SP, CPF/MF n. 362.174.028-74, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Candido Mota Filho, n. 00183, Ap. 13, Bl. E, São Francisco, São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,
(Maria Aparecida da Silva Neres).

Prot. Oficial 328.641, em 28 de setembro de 2018. Microfilme nº

286910

R. 11, em 08 de outubro de 2018.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 10, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos

Continua na Ficha Nº 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

003


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 08 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários: VENICIO CAPPELARO e sua esposa KARINE ELLEN NASCIMENTO CAPPELARO, já qualificados, no valor de R\$244.000,00, a ser pago por meio de 144 parcelas mensais, no valor inicial de R\$3.515,87, vencendo-se a primeira delas em 20 de novembro de 2018, com taxas de juros anuais: nominal de 8,56% e efetiva de 8,90%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$305.000,00.

A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida da Silva Neres) 

Prot. Oficial 328.641, em 28 de setembro de 2018. Microfilme nº 286910

CONTINUA NA FICHA

04

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

v

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

84.136

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 14 de fevereiro de 2022

CNS 11.152-6

Av. 12, em 14 de fevereiro de 2022.

Conforme Requerimento datado e assinado em 26 de janeiro de 2022, com firma reconhecida, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$305.000,00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 343.953, em 15 de agosto de 2019. Microfilme nº

335661

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

v